



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da convocação, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 17 de agosto de 2022. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02329347	Gabriele Alvares Silva	Técnico em Administração
02336460	Fernanda Silva Melo Oliveira	Técnico em Administração
02311170	Fernanda Laura de souza	Professor de Educação Básica III
02321277	Gabriel Papi Carvalhido	Psicólogo
02290718	Alef Douglas de Jesus Lima	Engenheiro Civil
02336059	Rafael Ferreira de Lima	Motorista Carteira D

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.359/2022

DECRETO N.º 12.359/2022

Constitui a Comissão Técnica para Elaboração de Protocolos Clínicos da Rede de Atenção à Saúde Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de alinhamento do manejo das principais doenças e situações clínicas e das condutas dos profissionais de saúde compõem a Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Município de Pará de Minas;

Considerando o princípio da territorialização que prevê que o gestor local deve elaborar as políticas públicas de saúde visando atender ao anseio e necessidades da comunidade;

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a *Comissão Técnica para Elaboração de Protocolos Clínicos da Rede de Atenção à Saúde Pública.*

Art. 2.º A Comissão Municipal descrita no *caput* ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 17 (dezesete) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, considerando as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Municipal.

§ 1.º A Comissão de que trata o *caput* auxiliará o Poder Executivo na definição de protocolos assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, observando as diretrizes definidas pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Ministério da Saúde, especialmente desempenhando as seguintes atribuições:

I – elaborar os protocolos assistenciais da Rede de Saúde Pública do Município de Pará de Minas-MG;

II – levar a apreciação do Secretário Municipal de Saúde os protocolos clínicos previamente elaborados pela Comissão;

III – levar a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde os protocolos clínicos definitivos;

IV – desempenhar atividades correlatas à competência legal da Comissão.

§ 2.º A Comissão ora constituída poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise para subsidiar a tomada de decisão.

§ 3.º Ficará a cargo da Comissão a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4.º A participação dos membros nesta Comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 5.º Os membros da Comissão ora constituída reunir-se-ão em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente sempre que necessário.

Art. 3.º Todas as ações a serem implementadas pela Comissão ora instituída somente terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, deverá ser agendada reunião inaugural na qual será eleito/definido por aclamação o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, definindo-se o teor do Regimento Interno da Comissão que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão com a chancela do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de julho de 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.040/2022

PORTARIA N.º 20.040/ 2022

Designa membros para comporem a Comissão Técnica para Elaboração de Protocolos Clínicos da Rede de Atenção à Saúde Pública, instituída pelo Decreto Municipal nº 12.359/2022.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição da Comissão Técnica para Elaboração de Protocolos Clínicos da Rede de Atenção à Saúde Pública efetivada pelo Decreto Municipal nº 12.359/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Técnica para Elaboração de Protocolos Clínicos da Rede de Atenção à Saúde Pública, quais sejam:

- a) Ana Clara Teles Meytre (Presidente);
- b) Mariana Viegas Guimarães (Vice-Presidente);
- c) Ana Carolina Campolina Santos (Secretária);
- d) Maria de Lourdes Liguori;
- e) Lilian Botelho Escobar Luce;
- f) Viviane Cristina de Carvalho;
- g) Grazielle Miranda Varella Pereira;
- h) Mariana Resende Souza;
- i) Cíntia Lucila Aguiar Simão;
- j) Lirian Daniela de Souza;
- k) Alessandra Cristina O. Silva;
- l) Kariny da Conceição Campos Alves;
- m) Cristiane Dias Berigo;
- n) Daniele da Silva Ramos;
- o) Camila Keli Silva;
- p) Jaqueline Aparecida Alves Duarte Saldanha;
- q) Érica Regina da Silva.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.358/2022

DECRETO N.º 12.358/ 2022

Constitui a Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os inúmeros repasses de recursos financeiros advindos das Resoluções Estaduais e Portarias do Ministério da Saúde ao Município de Pará de Minas;

Considerando a implantação e execução dos projetos desenvolvidos pela sociedade empresária Vale S.A., em compensação aos desastres naturais ocorridos na bacia do Rio Paraopeba e;

Considerando que os recursos financeiros recebidos pelo Município de Pará de Minas impactarão em diversas áreas de atuação da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVEM:

Art. 1.º Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a *Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos*.

Art. 2.º A Comissão Municipal descrita no *caput* ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composta por 9 (nove) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, considerando as áreas técnicas da Secretaria Municipal de Municipal.

§ 1.º A Comissão de que trata o *caput* auxiliará o Poder Executivo na efetivação dos procedimentos de recebimento e destinação dos recursos públicos ora em tema, especialmente desempenhando as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e auxiliar a confecção dos planos de trabalho para execução dos recursos financeiros, confeccionados pelos setores de referência beneficiados;
- II - construir mecanismos de auxílio e facilitação para execução e prestação de contas dos recursos recebidos;
- III - levar a apreciação do Secretário Municipal de Saúde e do Chefe do Poder Executivo os planos de trabalho previamente aprovados pela Comissão;
- IV - levar a apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde os planos de trabalho definitivos;

V - prestar esclarecimentos, sempre que necessários, sobre as resoluções e portarias que direcionem recursos para a seara da Saúde no âmbito do Município de Pará de Minas.

§ 2.º A Comissão ora constituída poderá, quando necessário, solicitar um parecer externo de um consultor especialista no tema em análise para subsidiar a tomada de decisão.

§ 3.º Ficará a cargo da Comissão a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4.º A participação dos membros nesta Comissão não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 5.º Os membros da Comissão ora constituída reunir-se-ão em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente sempre que necessário.

Art. 3.º Todas as ações a serem implementadas pela Comissão ora instituída somente terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º Após a expedição da Portaria de Nomeação dos Membros da Comissão, deverá ser agendada reunião inaugural na qual será eleito/definido por aclamação o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, definindo-se o teor do Regimento Interno da Comissão que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão com a chancela do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de julho de 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 2027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.039/2022

PORTARIA N.º 20.039/2022

Designa membros para comporem a Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos, instituída pelo Decreto Municipal 12.358/2022.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição da Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos, instituída pelo Decreto Municipal 12.358/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a *Comissão Municipal de Gestão de Recursos Públicos*, quais sejam:

- a) Marcelo Carvalho Martins (Presidente);
- b) Ana Clara Teles Meytre (Vice-Presidente);
- c) Bárbara Alves Ferreira (Secretária);
- d) Ana Carolina Campolina Santos;
- e) Cristiane dos Santos Paulino;
- f) Daniela de Oliveira Leite;
- g) Marcela Marinho Cunha Mendonça;
- h) Mateus Henrique Silva de Paula;
- i) Tiago Miller Pedrosa.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na Comissão em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de julho 2022.

WAGNER MAGESTY SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 20.097/2022

PORTARIA Nº 20.097/2022

Retifica Portaria.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 20.089/2022, publicada em 11 de agosto de 2022 da qual ficou grafado o número do CNPJ da Empresa PGB Gráfica e Editora de forma equivocada e que deverá ser da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Curitibaanos, 782, Bairro Jardim América, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-465.

Leia-se :

Art. 1º – Declarar a procedência da Denúncia relativa à Empresa PGB GRÁFICA E EDITORA EIRELI., inscrita no CNPJ sob nº 35.528.559/0001-73, com sede na Rua Curitibaanos, 782, Bairro Jardim América, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 30.421-465.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 2029

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 197/2022 - PRC N. 423/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **197/2022 PRC nº 423/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do art. 24, inciso X, do mesmo diploma legal, com suas alterações posteriores, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel, situado na Rua Maestro Espíndola, 329, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, de propriedade da “MITRA DIOCESANA DE DIVINOPOLIS”, CNPJ 20.169.827/0007-26, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$6.000,00 (seis mil reais), totalizando R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), objetivando abrigar as instalações do CMEI Professor Geraldo Martins, durante o período de reforma do prédio próprio, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 16 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 2030

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 198/2022 - PRC N. 425/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **198/2022 PRC nº 425/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, incisos II e IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada “NILTON MARTINS FERREIRA”, CNPJ nº 07.894.815/0001-00, para fornecimento de peças para conserto do veículo Toyota Corolla de placas OQF6188, pelo valor total de R\$8.384,00 (oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), em parcela única e imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 2031

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 199/2022 - PRC N. 426/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo nº **199/2022 PRC nº 426/2022**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, incisos II e IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada “NILTON MARTINS FERREIRA”, CNPJ nº 07.894.815/0001-00, para fornecimento de peças para conserto do veículo Mercedes-Benz 1113 de placas GMM1613, pelo valor total de R\$3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), em parcela única e imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 15 de agosto de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

Publicado por: Anderson Junio Pereira
Código identificador: 2032

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA
MANDADO DE CITAÇÃO - PAD 054/2022 - REISPEL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS

ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

MANDADO DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar 054/2022.

REQUERIDO: REISPEL LTDA.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COPPADS, constituída pela Portaria nº 19.881/2022, emitida em 31 de maio de 2022 e publicada na data de 07 junho de 2022 em conformidade com o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal de Pará de Minas, determina que em cumprimento ao presente Mandado,

CITE-SE:

A Requerida REISPEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.199.488/0001-78, localizada na Rua Goiás, 2787, Bairro Jardim Colégio Passos, na Cidade de Passos, MG, CEP 37.900-226 para, na condição de requerida prestar **DECLARAÇÕES e/ou ENVIAR e-mail** com a defesa para pad@parademinas.mg.gov.br sobre os fatos narrados na denúncia de que teria, supostamente, não entregado ou entregado fora do prazo os itens constantes das Ordens de Fornecimento 07834/2021 da Ata de Registro de Preços 136/2021 do Pregão 072/2021; Tal suposta conduta praticada pela Requerida poderá ser enquadradas por desrespeito às condicionantes do Contrato acima epigrafado em sua Cláusula Décima subitem 12.2.1 alínea “d” c/c inciso II e III do artigo 87 da Lei 8.666/93. O prazo para manifestar-se no processo contará da data de conhecimento dos autos, da juntada do aviso de recebimento nos autos ou do envio do e-mail para o endereço eletrônico cadastrado no Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Ressalte-se que se encontra no Correios da Cidade de Passos Mandado de Citação aguardando retirada. Para todos os efeitos este Mandado de Citação será publicado no Diário Oficial para conhecimento público, cujo prazo para manifestação nos autos correrá pelo mesmo período. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado o direito de requerer vista dos autos na Secretaria, extrair cópias mediante protocolo e às expensas do requerido, arrolar testemunhas, contestar os termos da referida denúncia, podendo defender-se por si ou fazer-se acompanhar de advogado devidamente constituído para este fim.

Considere-se CITADA, o que certificarei.

Pará de Minas, MG, 17 de agosto de 2022.

Eugênio Paulino Faria Santos

Presidente da Comissão

Publicado por: Eugênio Paulino Faria Santos
Código identificador: 2023
